

PORTARIA ANAC Nº 852/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado
Bela Manhã (GO) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.039448/2014-72, com as seguintes características:

I - denominação: Bela Manhã;

II - código OACI: SIVP;

III - município (UF): Nova Crixás (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
14° 26' 27" S / 050° 32' 09" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS